DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9CD34AF88CD2

PICOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SRP Nº PE 028/2025-III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº: 7894/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI E A EMPRESA OSCAR E ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 10.686.174/0001-03, TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

O **MUNICÍPIO DE PICOS – PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos – PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada à Rua Marcos Parente, nº 150, Centro, Picos-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o **Sr. Luzifrank Junior de Sousa,** inscrito no CPF nº XXX.250.083-15, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI, no uso das atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OSCAR E ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.686.174/0001-03, com sede na cidade de Picos-PI, na Avenida Senador Helvídio Nunes, 1107, Bairro Catavento, 64.607-165, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sócio administrador, o **Sr. Francisco das Chagas Matos Araújo**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.040.766 SSP-PI, e CPF nº 042.766.693-75, residente e domiciliado na Fazenda Povoado Val Paraíso, s/n, Bairro Zona Rural, Cep: 64.600-970, Picos-PI. e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 60 e 61, da Lei n.º 8.666/93, **"CONTRATO** para o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".** conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº **028/2025** e Processo Administrativo nº **3329/2025**; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a ***"CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1*** do **CONTRATO SRP Nº PE 028/2025-III**, originado do **Pregão Eletrônico nº 028/2025,** para o fim específico de inclusão da **Fonte de Recurso: 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO-EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE, TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, FNAS, COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, RPPS, PDDE E PNAE**FONTE DE RECURSO: 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2004	33.90.30
	SEC. MUNIC, DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2008	
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PICOS	09.272.0002.2015	
	FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	04.122.0002.2018	
	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04.121.0002.2019	
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0002.2022	
	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2033	
	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12.361.0003.2024	
	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	12.361.0003.2026	
	SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	12.361.0003.2025	
	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	12.361.0003.2043	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.361.0004.2057	
	SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	04.605.0002.2069	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0002.2075	
	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	04.122.0002.2096	
	FUNDO MUNIC. DO MEIO ANBIENTE	04.122.0002.2080	
	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO	08.244.0007.2151	
	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	08.244.0007.2105	
	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LASER	08.244.0007.2107	
	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	08.244.0007.2110	
	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	04.122.0002.2077	
	SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	17.512.0018.2079	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.301.0015.2121	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.301.0012.2124	
	SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	10.302.0013.2133	
	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	10.302.0013.2135	
	CONSELHO DO FUNDO DO TURISMO	10.301.0013.2134	
	SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.301.0012.2127	
	SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS	10.301.0014.2143	
	SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE	10.301.0012.2136	
		10.302.0014.2169	
		10.304.0012.2126	
		10.305.0012.2125	
		10.305.0012.2160	
		10.302.0013.2129	
		10.122.0013.2170	
		04.122.0002.2081	
		18.541.0018.2149	
		04.122.0002.2088	
		04.122.0002.2089	
		04.122.0002.2156	
		04.122.0002.2158	
		04.125.0002.2159	
		06.182.0009.2058	
		08.244.0007.2104	
		08.244.0007.2106	
		08.243.0007.2166	
		12.361.0003.2028	
		12.365.0003.2029	
		12.366.0003.2030	
		12.361.0003.2032	
		04.244.0009.2183	
		23.695.0019.2197	
		14.695.0019.2198	
		24.722.0021.2184	
		26.782.0009.2185	
		14.332.0008.2182	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7894/2026,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP Nº PE 028/2025-III**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

5.1. Este termo de apostilamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Abril de 2026.

Picos - PI, 13 de maio de 2026
Documento assinado digitalmente
gov.br LUZIFRANK JUNIOR DE SOUSA
Data: 13/05/2026 14:39:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Luzifrank Junior de Sousa
Secretário Municipal de Assistência Social de Picos-PI
Portaria nº277/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS ARAUJO
Data: 13/05/2026 14:48:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA: _____

OSCAR E ARAUJO LTDA
CNPJ nº 10.686.174/0001-03
Francisco das Chagas Matos Araújo
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.328.463-52 **CPF:** 003.905.963-115

Id:0471CC6A325A9058

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 041/2026 **PICOS (PI), 06 DE MAIO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7128/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA ARTISTA "TATY GIRL", A SER EXECUTADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, DURANTE O EVENTO "SÃO JOÃO DE PICOS", NESTE MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Metusalem Elias Ferreira do Nascimento**, CPF: 017.541.803-96, para fiscalizar a execução do **Contrato de Inexigibilidade nº 031/2026**, firmado com empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Antônio Isaias Filho**, CPF n. 339.915.703-78, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sibely Martins Silva
Secretária de Cultura
Portaria 12-2025

MUNICÍPIO DE PICOS
SIBELY MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Cultura de Picos/PI
Portaria n. 270/2025